

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 049/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 278229/2015 - ERLI APARECIDA SILVA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2135/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/09/2015 sob o Protocolo nº. 10001340.1.00002/13-7; NIT: 1040708115-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º 48827, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos e 09 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS nos seguintes termos:

1) 03 meses e 04 dias, no período de 03/01 a 06/04/1994, prestado à Prefeitura Municipal de Dom Aquino, na função de Escriturário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 05 anos, 05 meses e 26 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 01 mês e 18 dias, no período de 25/06/1970 a 12/08/1971, prestado a Soutiens e Cintas Darling S/A, na função de AP de Espartilheira;

b) 02 anos, 01 mês e 02 dias, no período de 02/01/1973 a 03/02/1975, prestado a Companhia Santo Amaro de Automóveis, na função de Auxiliar de Cobrança;

c) 02 anos, 03 meses e 06 dias, no período de 25/02/1975 a 31/07/1977, prestado a Marte Veículos LTDA, na função de Auxiliar de Crédito e Cobrança.

Obs. Foi omitido o dia 07/04/1994, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 89733/2016 - LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2112/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00012/16-0; NIT: 1701548167-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 28325, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/05/1984 a 30/04/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

03) Processo nº. 411634/2012 - MARIA APARECIDA ANDRADE GONZAGA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 2125/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00081/11-0; NIT: 1229505226-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Auxiliar Universitário, matrícula n.º 100903, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 01 mês e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 05 meses e 11 dias, no período de 02/03 a 12/08/1987, prestado ao Frigorífico Vicarne LTDA, na função de Ajudante Geral;

2) 03 meses, nos períodos de: 12/08 a 25/09/1992 (01 mês e 14 dias) e 17/11/1992 a 02/01/1993 (01 mês e 16 dias), prestado ao Frigorífico Vale do Sol LTDA, na função de Ajudante de Produção;

3) 01 ano, 05 meses e 10 dias, no período de 05/02/1999 a 14/07/2000, prestado a Conduto Companhia Nacional de Dutos, na função de Arrumadeira.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01 a 31/05/2008, 01 a 30/11/2009 e 01 a 31/10/2010, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 221002/2015 - ODETE MARIA MONTEIRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2107/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em 24/09/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 53500, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 01 mês e 20 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPE), no período de 13/08/1979 a 29/09/1986, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Rio Grande do Sul, na função de Professora do Ensino Primário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

05) Processo nº. 192664/2014 - VANILUCE RAMOS MOREIRA CARUJO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2133/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/03/2014 sob o Protocolo nº. 18001030.1.00034/14-0; NIT: 1203018294-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42951, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 03 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 04 dias, no período de 11 a 14/02/1980, prestado a Hélio La Erda de Souza;
- 2) 09 meses, no período de 01/09/1980 a 31/05/1981, prestado a Distribuidora de Doces Teixeira LTDA;
- 3) 02 meses e 12 dias, no período de 19/11/1982 a 31/01/1983, prestado a ABC - Garinco S/A - Indústria e Comércio;
- 4) 03 anos, 08 meses e 18 dias, nos períodos de: 01/07/1981 a 18/11/1982, 01/02 a 30/06/1983 e 01/07/1983 a 31/05/1985, prestado a José Teixeira Cardoso;
- 5) 08 meses, no período de 01/07/1985 a 28/02/1986, prestado a Distribuidora de Doces Beija - Flor LTDA - ME;
- 6) 06 meses, no período de 01/05 a 31/10/1986, como contribuinte autônomo;
- 7) 05 meses e 06 dias, no período de 19/09/1987 a 23/02/1988, prestado a Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A.

Obs. De acordo com a CTC/INSS, fls.03/05, a pedido da requerente, os demais períodos não foram averbados.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 15 de Abril de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 725068cb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar